

NOTA INFORMATIVA Nº 01 – SURTO DE CONJUNTIVITE

Atualizada em: 16/02/2018

Recomendações de Medidas de Prevenção e Controle da Conjuntivite para População em Geral, Escolas, Creches, Hotéis, Clubes e Trabalhadores

Diante do significativo aumento no número de casos de conjuntivite em algumas regiões do estado de Goiás e de outros estados do país, seguem as recomendações de Medidas de Prevenção e Controle de Casos.

DEFINIÇÃO DE CASO

Conjuntivite é a inflamação da conjuntiva, membrana transparente e fina que reveste a parte da frente do globo ocular (o branco dos olhos) e o interior das pálpebras. Em geral, ataca os dois olhos, pode durar de uma semana a 15 dias e não costuma deixar sequelas.

Pode ter várias causas: alergias, traumas, irritação química (exemplo: protetores solares que com o suor irritam os olhos) e infecções por vírus, bactérias ou fungos, sendo as causas mais frequentes as alérgicas, infecções por vírus e bactérias.

Pacientes que apresentem os sintomas devem procurar o serviço de saúde e evitar a automedicação.

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Para evitar a transmissão, as pessoas com conjuntivite devem:

- Evitar frequentar locais com aglomerações, tais como: escolas, creches, locais de trabalho, piscinas, academias, clubes e outros;
- Trocar as fronhas dos travesseiros diariamente;

Para evitar o contágio e transmissão:

- Higienizar com frequência o rosto e as mãos, usando água e sabonete líquido. Se não for possível, utilizar álcool gel;
- Evitar coçar os olhos e tocar em objetos;

- Aumentar a frequência da troca de toalhas do banheiro ou usar toalhas de papel para enxugar o rosto e as mãos;
- Não compartilhar produtos de uso pessoal, tais como: esponjas, rímel, delineadores, lápis de olho ou qualquer outro produto de beleza.

RECOMENDAÇÕES PARA ESCOLAS E CRECHES:

- As crianças que estiverem com sintomas de conjuntivite não deverão frequentar escolas ou creches, conforme orientação médica para retorno;
- Todo o caso de conjuntivite deve ser encaminhado ao serviço de saúde para diagnóstico, tratamento e adoção das medidas de controle;

A direção/coordenação desses estabelecimentos compete:

- Realizar ações de educação em saúde, com informações para os alunos e funcionários;
- Disponibilizar locais com pia para higienização das mãos das crianças e colaboradores, com insumos (sabonete líquido, papel toalha e lixeira) e o álcool gel em locais que não tem pia;
- Orientar quanto a higienização das mãos com frequência e evitar coçar os olhos;
- Manter o ambiente sempre bem arejado;
- Realizar limpeza das superfícies (mesas, carteiras, bancadas, maçanetas, bebedouros, etc.) uma vez ao dia com água e sabão. Em seguida, friccionar o álcool a 70%;
- Orientar os pais para que comuniquem a escola caso confirme diagnóstico de conjuntivite;
- Comunicar ao CIEVS Goiânia os casos suspeitos e confirmados de conjuntivite ocorridos na escola.

RECOMENDAÇÕES PARA HOTÉIS, CLUBES E ACADEMIAS

- Disponibilizar locais com pia para higienização das mãos dos hóspedes e colaboradores, com insumos (sabonete líquido, papel toalha e lixeira) e álcool gel em locais que não tem pia;
- Colocar cartazes com a técnica da higienização das mãos próximos às pias;
- Realizar educação em saúde com informações aos hóspedes e colaboradores;
- Trocar roupas de cama e toalhas diariamente, enquanto estiver ocorrendo casos de conjuntivite;

- Comunicar ao CIEVS Goiânia sobre casos suspeitos e confirmados de conjuntivite identificados em seu estabelecimento, para intensificar as medidas de controle;
- Realizar limpeza de superfícies (mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, elevadores, bebedouros, etc.) três vezes ao dia (manhã, tarde e noite) com água e sabão e friccionar álcool a 70%, em seguida, enquanto durar a identificação de casos de conjuntivite;
- Capacitar os funcionários para realização da limpeza das piscinas;
- Disponibilizar rotina de limpeza das piscinas para o público.

RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHADORES:

- Todo trabalhador deve procurar o serviço de saúde em caso de suspeita de conjuntivite, para diagnóstico e orientações quanto ao tratamento e controle. Estes devem ser afastados do ambiente de trabalho, conforme recomendação médica para o retorno;
- Evitar utilizar medicamentos (pomadas, colírios, etc) sem prescrição ou orientação médica;
- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido em pias onde são destinadas para a higienização das mãos dos trabalhadores e secar com papel toalha;
- Onde não houver pia utilizar álcool gel;
- Evitar tocar ou coçar os olhos e, se tocar, logo em seguida higienizar as mãos com água e sabão ou friccionar álcool gel nas mãos;
- Evitar o contato (cumprimento, abraços e etc.), a fim de evitar a transmissão da doença;
- Não compartilhar produtos de beleza (esponjas, rímel, delineadores, etc.) e outros objetos de uso pessoal que possam levar a contaminação;
- Manter o ambiente de trabalho arejado e limpar as mesas, cadeiras, bancadas, elevadores, maçanetas, bebedouros e etc., com água e sabão e friccionar álcool a 70% em seguida, pelo menos duas vezes ao dia;
- Os trabalhadores devem utilizar equipamentos de proteção individual/EPI adequados (luvas e avental) nas atividades potencialmente de risco de contaminação (serviços gerais, manutenção de piscina, camareira, etc.).

Para maiores esclarecimentos e notificação de casos/surtos seguem os contatos:

Fone: **(62) 3524-3389 / 3524-3381** – Dias úteis das 7 às 18 horas

Plantão CIEVS: **99240-8185** - Período noturno, finais de semana e feriados.

Email: cievsgoiania@gmail.com

Fonte: Material revisado e adaptado do seguinte referencial teórico:

Secretaria do Estado da Saúde de Goiás. Superintendência de Vigilância em Saúde. Gerência de Vigilância Epidemiológica. Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde. Gerência de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde. Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Nota informativa. Conjuntivite: Recomendações de Medidas de Prevenção e Controle da Conjuntivite para Escolas e Creches, Unidades de Saúde, Hotéis e Clubes e Trabalhadores.** Atualizada em 30 de janeiro de 2018.